



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Relatora: Vereador Rogério Garcia do Nascimento

Trata-se de projeto de resolução, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara, que visa fixar o regime de adiantamento para as situações de deslocamento dos agentes políticos da Câmara Municipal de Assis para participar em eventos oficiais, cursos, palestras e demais atividades de interesse público que ocorram fora do Município.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça, e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Verifica-se que a presente propositura visa acatar a orientação sedimentada no âmbito do tribunal de contas do Estado de São Paulo, citando-se, por exemplo, a decisão proferida nos autos do TC-014666.989.22-3 (ref. TC-005083.989.19-4).

Neste sentido, conclui-se que a presente proposta não apresenta ilegalidades tampouco vícios formais ou materiais a serem declarados.

Diante do exposto, em conformidade com os princípios constitucionais, legais e regimentais, manifestamo-nos de forma favorável à apreciação e deliberação do Projeto de Resolução nº 5/2024 em plenário.

É o parecer.

Assis, 26 de março de 2024.

**ROGÉRIO GARCIA DO NASCIMENTO**  
Relator



